



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Trata-se de **Aquisição de Servidores, Storage e Switch**, necessários para implementação do **SEI** (Sistema Eletrônica de Informações) contemplando os procedimentos necessários de entrega, bem como garantia, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Informamos que os bens a serem licitados caracterizam-se como bens comuns, conforme previsto no artigo 1º da Lei Federal 10520/2002, pois possuem especificações usuais no mercado.

1.1 DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Servidor para Rack 1U CATMAT: 123722	UND	03		
02	Storage para Rack 2U CATMAT: 111228	UND	01		
03	Switch 10Gb Gerenciável CATMAT: 122971	UND	01		
TOTAL					

1.1.1 SERVIDOR PARA RACK 1 U

- Servidor de rede para instalação em rack 19" com altura máxima de 1U;
- Características gerais placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso;
- Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração;



- Os equipamentos devem sair prontos de fábrica. Fica proibido a troca ou inclusão de componentes entre a saída da fábrica e entrega no Município de Angra dos Reis;
- Deverá possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental;
- Deverá possuir display ou led frontal para exibição de alertas de mau funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, disco rígido e ventilador;
- Deverá ser entregue kit de fixação no rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção;
- A solução deverá possuir projeto tool-less ou similar, ou seja, não necessitar de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;
- Deverão acompanhar todos os acessórios (trilhos, suportes, conectores, parafusos, roscas, porcas-gaiola, organizador de cabos, tampa frontal, etc.) próprios para montagem em rack de 19”;
- Deve possuir suporte de no mínimo 08 (oito) baias para instalação de discos rígidos de 2.5 polegadas;
- Deve possuir 02 (dois) processadores físicos simétricos, com arquitetura x86_64 e suporte a virtualização, cada um deles com as seguintes características:
 - Possuir, no mínimo, 20 (vinte) núcleos(core);
 - Frequência nominal de clock mínima de 2,20GHz;
 - Cache L3 mínimo de 30 MB (trinta megabytes);
- Deve possuir, no mínimo, 32 GB de memória instalada, do tipo DDR-4 ou superior, distribuídos igualmente entre os processadores com capacidade para expansão;
- Com funcionalidade ECC (Correção e Checagem de Erros) ativada;
- Velocidade de, no mínimo, 2666 Mhz;
- Possuir controladora de disco RAID;
- Possuir capacidade para RAIDs 0, 1, 10 e no-RAID;
- Possuir processador integrado para RAID;
- Suportar discos Hot Swap;
- Suportar disco hot spare dedicado e global;
- Suportar discos de, no mínimo, 6 Gbps (seis giga bits por segundo) e 12 Gbps (doze giga bits por segundo);



• Deverão ser fornecidas, no mínimo, 03 (três) unidades de armazenamento com as seguintes características:

Possuir tecnologia SSD;

Possuir velocidade de, no mínimo, 6 Gbps (seis giga bits por segundo);

Possuir capacidade de, no mínimo, 480GB (quatrocentos e oitenta giga bytes);

Possuir funcionalidade hot plug;

- Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface para gerenciamento via console;
- Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de gerência exclusiva e dedicada, com conector RJ-45, 1 Gbps (um gigabit por segundo), compatível com TCP/IP;
- Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB (Universal Serial Bus), no padrão USB 3.0 ou superior;
- Possuir 02 (duas) controladoras ethernet RJ45 10/100/1000Base-T do mesmo fabricante e modelo;
- Possuir no mínimo, 02 (duas) interfaces do tipo SFP+ com suporte a 10GBase-SR, com os transceivers e cordões ópticos inclusos;
- Devem ser fornecidos os transceivers SFP+ de com suporte a 10GBase-SR, compatíveis com as interfaces propostas;
- Suportar x8 PCI Express 3.0;
- Suportar Jumbo frames de, pelo menos, 9 KB (nove quilo bytes);
- Suportar IPv4 e IPv6;
- Possuir, no mínimo, 1 (um) slot de expansão PCI-E livre após a configuração completa da máquina;
- Possuir uma interface de vídeo para conexão de monitor de vídeo;
- Possuir 02 (duas) fontes de alimentação redundantes. No caso de falha de uma das fontes, a outra deve ser capaz de manter o servidor em funcionamento. As duas fontes devem possuir a mesma potência e tensão de entrada;
- As fontes devem ter capacidade de substituição com o equipamento ligado (hot-swap, hotpluggable, etc.);
- As fontes deverão possuir tensão de entrada de, no mínimo, 200 a 240 VAC;
- Caso a fonte seja bivolt, deverá possuir ajuste automático de tensão;



- As fontes devem ter potência necessária para atender as configurações do equipamento a ser entregue;
- Deverão acompanhar os respectivos cabos de força, no padrão NEMA 5-15P to IEC C13;
- O equipamento deve ser fornecido com todos os ventiladores normais e redundantes, necessários para suportar, além da configuração mínima exigida, também os limites de upgrade solicitados. No caso de falha de um dos ventiladores, os restantes deverão ser capazes de manter o servidor em pleno funcionamento até a finalização do reparo, dentro do período de assistência técnica;
- O sistema de ventilação deve possibilitar a troca de seus componentes sem necessidade de desligamento do equipamento (hot- pluggable, hot-swap);
- O equipamento deverá suportar o software de virtualização VMware, ESXi versão 6.7 e superiores, para consolidação de servidores;
- A interface de gerenciamento deve permitir visualização remota da tela e controle de teclado e mouse do servidor em padrão web (deve usar HTML5), objetivando o controle e suporte remoto;
- A interface de gerenciamento deve ser funcional sem a necessidade de instalação de sistema operacional ou virtualizador no equipamento;
- A interface de gerenciamento deve permitir integração com o Microsoft Active Directory para autenticação de usuários;
- O idioma da Interface de Gerência/BIOS deve ser Português do Brasil ou Inglês;
- A interface de gerenciamento deve contar com mecanismo de hardware, com software embutido, com suporte a Console Remoto e controle do power button do servidor;
- A interface de gerenciamento deve aceitar comandos remotos de forma autenticada para ligar e desligar o servidor;
- A interface de gerenciamento deve permitir acesso a dispositivos de CD/DVD ou a imagens .ISO de CDs/DVDs da estação remota, de forma que seja possível a instalação remota de aplicativos ou sistemas operacionais no equipamento servidor;
- A interface de gerenciamento deve permitir atualização e configuração remota de BIOS, gerenciamento do sistema, e apresentar o número de série, ou outro identificador único, para uso na abertura de chamados para o equipamento;



- A interface de gerenciamento deve possuir o recurso de recuperação automática do equipamento, que reinicia o equipamento em caso de travamento do sistema operacional ou Hyper visor;
- A interface de gerenciamento ou BIOS deve atuar, automaticamente, caso sejam identificadas situações críticas ou falhas de componentes que possam causar danos ao servidor, tais como aumento de temperatura acima de limite seguro, tomando ações que evitem danos;
- Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações de BIOS;
- A interface de gerenciamento deve fornecer, pelo menos, as seguintes informações, via consulta SNMPv1 ou SNMP v2c ou SNMP v3 e consulta IPMI, sem o auxílio de sistema operacional, virtualizador ou software de gerência adicional:

Placa Mãe: Status da bateria; Temperatura do Ambiente; Estado de redundância das ventoinhas;

Processadores: Presença do Processador e Estado do Processador;

Fontes de Alimentação: Presença das Fontes e Estado das Fontes; Estado da redundância das fontes de alimentação;

- Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção de 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- O prazo máximo para atendimento do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado dos equipamentos, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade para atendimento, deverá ser de 4 (quatro) horas;
- A contratada deve possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados devem ser executados onde se encontram (ON-SITE);
- O prazo máximo para atendimento será de até 4 horas e solução em até 12 horas, contados a partir da abertura do chamado;



- Deverão ser fornecido juntamente com os equipamentos:
 - 12 Cordões Ópticos compatíveis com a interligação dos equipamentos do TR;
 - 12 Transceiver compatíveis com a interligação dos equipamentos do TR.

Modelo de referência: servidor Dell Power Edge R660 (ou similar).

1.1.2 STORAGE PARA RACK 2U

- A solução de armazenamento deverá suportar as arquiteturas de Front End do tipo: FCP (Fibre Channel Protocol), iSCSI (Internet Small Computer Systems Interface) e SAS (Serial Attached SCSI);
- Deverá suportar a habilitação dos protocolos NAS (CIFS/SMB e NFS) através da inserção de controladoras/gateway adicionais e ou de forma nativa nas controladoras principais;
- Deverá suportar a conexão do storage ao ambiente de servidores via conectividade SAN (Storage Area Networking) e/ou DAS (Direct Attached Storage);
- A solução deve ser compatível com gabinete rack 19", padrão de mercado, e devem ser oferecidos todos os componentes, trilhos, cabos, conectores, adaptadores, conversores, necessários para a instalação, configuração e utilização da solução proposta;
- Deve suportar a manutenção ou substituição desses itens sem interrupção do funcionamento da solução;
- O gabinete ou gaveta de discos deverá dispor de slots "hot swappable" (substituíveis sem desligamento) para a acomodação dos discos;
- A solução de armazenamento não deve apresentar ponto único de falha;
- A Solução proposta deverá ter uma disponibilidade de no mínimo 99,9999%, devendo manter os dados críticos com acesso rápido;
- Deve implementar failover automático e substituição de forma "Hot-Swappable" para os seguintes componentes: discos, controladoras, ventiladores e fontes de alimentação;
- As fontes deverão ser redundantes;
- As controladoras deverão ser redundantes e trabalharem na modalidade Ativo/Ativo;



- As controladoras devem possuir entre si mecanismo de espelhamento e proteção de cache de escrita de forma a garantir que a integridade e continuidade de funcionamento do storage mesmo com a falha de uma das controladoras;
- A solução de armazenamento deve oferecer os seguintes níveis de proteção RAID: 1, 5, 6 e 10;
- Cada controladora deve possuir, no mínimo, 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória RAM;
- A solução de armazenamento deverá suportar crescimento para até 240 (duzentos e quarenta) discos através de escalabilidade vertical (adição de novas gavetas de discos);
- Deverá suportar a escalabilidade mínima de 1,5 PB de capacidade Bruta, através da inserção de apenas discos e gavetas, sem a necessidade de troca e ou incremento de controladoras.
- Deverá suportar escalabilidade mínima de 512 volumes;
- Deverá suportar a criação de luns/volumes com a capacidade mínima de 128 TB;
- Deverá possuir capacidade de gestão de pelo menos 1024 initiators por controladora;
- A solução de armazenamento deverá possuir 08 (oito) portas de Front End 10GbE com conectores SFP+ LC para interconexão com Rede SAN iSCSI, com os transceivers e cabos ópticos inclusos;
- A solução de armazenamento deverá possuir 02 (duas) portas 12Gb/s de Back End do tipo SAS para interconexão com módulos expansores do mesmo fabricante;
- A solução de armazenamento deverá ser fornecida com a capacidade de armazenamento líquida de 16TB com discos SAS de 4TB, ISE 12Gbps, 7.2k 512n 3.5in Hot-plug com proteção em RAID-5;
- Deverá ser fornecido 1 disco SAS de 4TB ISE 12Gbps, 7.2k 512n 3.5in, hot-plug para Hot Spare;
- Não serão aceitas e consideradas tecnologias de redução de dados do tipo compressão e ou deduplicação para obtenção da capacidade de armazenamento líquida/útil;
- A solução de armazenamento deve ser compatível com sistemas operacionais:
Microsoft® Windows® Server 2016 ou superior;
Linux Red Hat 7 ou superior;
VMware ESXi 6.7 ou superior;



- Deve suportar integrações com as seguintes soluções de virtualização:
VMware vSphere ESXi;
VMware vCenter Server;
VMware Site Recovery Manager;
- A solução de armazenamento deve permitir geração de pelo menos 512 snapshots (cópias point in-time) a qualquer momento. A área de snapshot não deve ser pré-alocada, ou seja, a alocação deve ser dinâmica e ocupa somente o espaço real dos blocos de snapshot conforme política de retenção;
- Os snapshots, na sua criação, devem ser somente por ponteiros, não envolvendo cópia física dos dados;
- A solução de armazenamento deve contemplar a funcionalidade de recuperação de volume ou lun, isto é, permitir ao administrador da solução restaurar esses objetos utilizando como base de recuperação os snapshots (cópias online no tempo) previamente gerados no storage;
- A solução antecipadamente de armazenamento deve possuir funcionalidade de "thin provisioning", ou seja, permitir aprovisionar tamanho de volume maior do que a área real consumida, entende-se área real consumida somente quando houver gravação de dados (escrita);
- Deverá também conter a funcionalidade que permita ao administrador ajustar níveis de alertas do crescimento deste volume;
- A funcionalidade de THIN PROVISIONING deve ser ofertada para toda a área proposta;
- A solução de storage deve possuir interface de gerenciamento gráfica GUI (Graphical User Interface), Web Interface e através de linha de comando CLI (Command Line Interface).
- A solução de armazenamento deve possuir software de gerenciamento com funções tais como: criação/administração de volumes, Thin Provisioning, Raid Groups, Snapshots, Replicação Remota e de usuários administradores;
- A solução de armazenamento deve permitir a adição de capacidade ao volume, sem a descontinuidade do acesso à informação;
- A solução de armazenamento deve possuir capacidade para a detecção de falhas, incluindo auto monitoração e geração de logs, com acionamento automático do fabricante (abertura de chamado de suporte automática);



- A solução deve incluir software centralizado de gerenciamento que permita a monitoração de eventos, geração de relatórios de desempenho, alertas de capacidade, status de funcionamento dos componentes físicos tais como fontes, discos, interfaces, controladoras, ventiladores e temperatura bem como a manutenção de dados históricos para análise de tendências de comportamento do ambiente proposto.
- O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverá ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- O objeto deverá ser entregue com todos cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo;
- Deve ter capacidade de criptografar dados “Data at Rest” armazenados nos dispositivos flash ou discos rígidos (HDD) utilizando algoritmo AES-256, equivalente ou superior;
- Deve suportar internamente o gerenciamento de chaves de criptografia. Caso a solução ofertada não possua internamente esta funcionalidade, pode ser utilizado elementos externos ao equipamento para a gerência da chave de criptografia;
- Estar em conformidade com FIPS 140-2. Federal Information Processing Standard (FIPS) Publication 140. Este requisito estabelece aderência ao padrão que define requisitos mínimos de segurança para módulos criptográficos em produtos e sistemas;
- A Solução deve ser fornecida com os componentes necessários para sua completa instalação e o perfeito funcionamento da solução;
- Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção de 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- O prazo máximo para atendimento do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado dos equipamentos, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade para atendimento, deverá ser de 4 (quatro) horas;
- A contratada deve possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;



- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados devem ser executados onde se encontram (ON-SITE);
- O prazo máximo para atendimento será de até 4 horas e solução em até 12 horas, contados a partir da abertura do chamado;

Modelo de referência: Dell PowerVault ME5012 (ou similar).

1.1.3 SWITCH 10GB GERENCIÁVEL

Switch 10 Gb;

Switch Layer 3 Gerenciavel;

O Switch deverá ser do mesmo fabricante dos equipamentos do TR;

28 x 10 Gigabit Ethernet SFP+;

2 portas 100 Gigabit Ethernet QSFP28;

Console RJ45/porta de gerenciamento com sinalização RS232;

1 porta de console micro-USB-B RJ45;

1 porta Ethernet de gerenciamento RJ45 10/100/1000Base-T;

2 x fontes de alimentação hot swap;

Trilhos de Rack Incluídos;

Capacidade de Switching igual ou maior de 960Gbps;

Throughput Maximo igual ou maior de 720Mpps;

Consumo de energia não superior a 270W;

Saida Térmica máxima não superior a 886 BTU/h;

Garantia: 5 anos prestada diretamente pelo fabricante do equipamento.

Modelo de referência: Dell S4128F-ON (ou similar)

2 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).



O sistema faz parte do processo de modernização da Administração Pública e constitui uma ferramenta que permite a produção, edição, assinatura e trâmite de documentos dentro do próprio sistema de informação, agilizando os processos e diminuindo a produção de documentos físicos.

2.1 DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES / DIMENSIONAMENTO

Para determinação das quantidades e dimensionamento do hardware foi considerado estudo de projeção dos equipamentos efetuado pela empresa responsável pela implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

ITENS	QUANTIDADE
Servidor para Rack 1U	03
Storage Array 2U	01
Switch 10Gb Gerenciável	01

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
20.2020.04.126.0225.2686.44905243.17040004.

4 DOS PRAZOS / PROPOSTAS / PAGAMENTO



O prazo de entrega dos equipamentos, será até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento do Empenho e Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Planejamento e Parcerias.

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Finanças, do documento de cobrança dos equipamentos (com as certidões de regularidade da contratada), com a ordem de pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o produto/bem estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

5 DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

5.2 O serviço de assistência técnica será prestado pelo período de garantia oferecido pelo fabricante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados On-Site por assistência técnica autorizada pelo fabricante, caso seja necessário.

5.3 Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará a cargo da Contratada.

6 DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue na Superintendência de Tecnologia da Informação – Praça Guarda Marinha Greenhalgh Nº 59 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I - provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II - definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1 DA CONTRATADA

Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

Disponer de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

8.1.1 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.2 Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.



8.1.3 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria de Planejamento e Parceria.

8.1.5 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.6 Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.2 DO CONTRATANTE

8.2.1 Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.2.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital.

8.2.4 Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro)



horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9 DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria de Planejamento e Parcerias, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Secretaria de Planejamento e Parcerias ou modificação da contratação.



As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria de Planejamento e Parcerias deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria de Planejamento e Parcerias ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da Secretaria de Planejamento e Parcerias ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à Secretaria de Planejamento e Parcerias, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como em situação de recuperação judicial ou extrajudicial sem a apresentação de certidão emitida pelo juízo falimentar, na qual fica demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Planejamento e Parcerias
Superintendência de Tecnologia da Informação

SUTIN
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PMAR

Proc. n.º _____

Folha n.º _____

Rubrica

- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 05 de junho de 2023.

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em ____ de _____ de 2023.

André Luís G. A. Pimenta
Secretário de Planejamento e Parcerias